



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

EDITAL 03/2026

### SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA MISSÃO NO EXTERIOR DE PROFESSOR(A) PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA DA UFJF, NO ÂMBITO DO EDITAL PROPP/BOLSAS-PG Nº 02/2026 – PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DA PRÓ-REITORIA DE PÓS- GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UFJF.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (PPGEM), da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital e convoca os(as) professores(as) permanentes do Programa a apresentarem propostas para concorrer a **uma vaga de Missão no exterior de professor(a) permanente**, conforme as disposições do Edital PROPP/BOLSAS-PG Nº 02/2026 e sua Retificação, publicados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP).

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar uma proposta para missão de pesquisa no exterior a ser realizada por professor(a) permanente do PPGEM, com duração de até 3 (três) meses, contemplando os benefícios previstos no Edital PROPP (diárias ou bolsa e auxílios, de acordo com a modalidade).

1.2. A missão deverá estar vinculada a um dos cinco eixos temáticos da Plataforma Tecnológica da UFJF, conforme item 1.3 do Edital PROPP, com especial aderência às linhas de pesquisa do PPGEM.

#### 2. DAS VAGAS E BENEFÍCIOS

2.1. O PPGEM poderá indicar **apenas 1 (um) professor(a) permanente** para concorrer à vaga de "Missão no Exterior" no âmbito do Edital PROPP.

2.2. Os benefícios previstos para o(a) professor(a) selecionado(a) são aqueles definidos no item 3.1 do Edital PROPP: máximo de 10 dias em diárias ou bolsa (a partir de 15 dias até no máximo 3 meses de permanência), além de outros auxílios previstos, conforme disponibilidade orçamentária e regras da PROPP/FAPEMIG.

2.3. Esta seleção interna não garante a concessão final dos benefícios, que estão sujeitos à avaliação e classificação da Comissão de Acompanhamento do Edital de Internacionalização da FAPEMIG, conforme item 8 do Edital PROPP.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA O(A) CANDIDATO(A)

3.1. Ser professor(a) permanente do PPGEM, com vínculo ativo com a UFJF.

3.2. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de mobilidade internacional emissiva (incluindo Pós-doutorado) custeada pela UFJF ou outra agência de fomento nos últimos 5 (cinco) anos, salvo nos

casos de devolução integral do auxílio ou desistência formalizada antes do recebimento de qualquer valor.

3.3. Apresentar declaração de que manterá seus(suas) orientandos(as) sob coordenação oficial e demais atividades junto ao PPG devidamente organizadas durante seu período de afastamento, com anuência do(a) coordenador(a) do curso e do Colegiado do Programa.

3.4. Apresentar Carta de Aceite da instituição de pesquisa/ensino no exterior que o(a) acolherá, assinada pelo responsável pelo setor no qual a missão será desenvolvida.

3.5. Ter disponibilidade para cumprir o cronograma estipulado pela PROPP, com início da missão a partir de 01/09/2026 e retorno ao Brasil até 01/03/2027.

#### **4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

4.1. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico (a ser definido pela secretaria do PPG) e envio da documentação completa para o e-mail [ppg.edumat@ufjf.br](mailto:ppg.edumat@ufjf.br), no período de **29/06/2026 a 03/07/2026**.

4.2. A documentação exigida para a inscrição é:

4.2.1. Formulário de Inscrição (disponível no Anexo I deste edital), devidamente preenchido e assinado.

4.2.2. Plano de Trabalho, conforme diretrizes do item 7 do Edital PROPP, contendo minimamente: objetivos, justificativa (com explícita adesão a um dos 5 eixos), exequibilidade e impactos esperados.

4.2.3. Plano de Devolutiva, conforme item 7 do Edital PROPP, descrevendo as atividades de compartilhamento do conhecimento após o retorno.

4.2.4. Currículo Lattes ou documento similar atualizado.

4.2.5. Declaração de anuência do(a) coordenador(a) do PPG e do Colegiado para o afastamento, com as providências para a coordenação de orientandos(as) (conforme item 5.2.3 do Edital PROPP).

4.2.6. Carta de Aceite da instituição no exterior (conforme item 5.2.4 do Edital PROPP).

4.2.7. Declaração de que não se enquadra nas vedações do item 5.2.2 do Edital PROPP.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. A seleção interna será realizada por uma Comissão de Avaliação designada pelo Colegiado do PPGEM, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo vedada a participação de candidatos(as).

5.2. A análise da documentação e a avaliação das propostas seguirão os critérios de julgamento definidos no item 8 do Edital PROPP, adaptados para esta seleção interna, com base nos seguintes aspectos:

5.2.1. **Aderência Estratégica (peso 3):** grau de alinhamento da proposta com um dos 5 eixos da Plataforma Tecnológica da UFJF (item 1.3 do Edital PROPP) e com a linha de pesquisa e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do PPGEM.

5.2.2. **Qualidade e Consistência do Plano de Trabalho (peso 4):** clareza dos objetivos, coerência metodológica, viabilidade da execução no prazo estipulado, cronograma factível e relevância dos resultados esperados para a pesquisa do(a) professor(a) e para o Programa.

**5.2.3. Qualidade e Impacto do Plano de Devolutiva (peso 3):** potencial de impacto institucional, capilaridade das ações de socialização do conhecimento (ex: organização de seminários, minicursos, produção de artigos em parceria, proposição de novos projetos) e benefícios diretos para a comunidade acadêmica do PPGEM e da UFJF.

5.3. A Comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério, e a nota final será a média ponderada.

5.4. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar a maior nota no critério "Qualidade e Consistência do Plano de Trabalho". Persistindo o empate, será considerado(a) vencedor(a) o(a) professor(a) com maior tempo de serviço como permanente no PPGEM.

## **6. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>
Publicação do Edital Interno	29/06/2026
Período de Inscrições	29/06 a 03/07/2026
Avaliação das Propostas pela Comissão	06/07 a 07/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	08/07/2026
Prazo para Interposição de Recurso	09 a 10/07/2026
Divulgação do Resultado Final	13/07/2026

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, por meio de solicitação formal e fundamentada à Comissão de Seleção, via e-mail.

7.2. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou com inclusão de documentação complementar.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O(A) professor(a) selecionado(a) nesta etapa interna deverá, obrigatoriamente, submeter toda a documentação exigida no Edital PROPP (via processo SEI, conforme orientações) até o prazo final estipulado pela Pró-Reitoria.

8.2. A aprovação neste Edital Interno é condição necessária, mas não suficiente para a obtenção do auxílio, que está sujeito à avaliação e classificação final pela PROPP.

8.3. O(A) candidato(a), ao se inscrever, declara ciência e concordância com todas as normas estabelecidas neste Edital e no Edital PROPP/BOLSAS-PG N° 02/2026.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEM, em primeira instância, e, quando necessário, pela PROPP.

Juiz de Fora, 29 de 06 de 2026.

Profa. Dra. Maria Cristina Araújo de Oliveira  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática